



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169
Disponibilização: 09/09/2024
Publicação: 09/09/2024

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5.858, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024. (*)

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Leite Rural - Asproler.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite Rural - Asproler, com sede no Município de Theobroma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

(*) Republicação da Lei nº 5.858, de 6 de setembro de 2024, por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado de nº 168, de 6 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052635878** e o código CRC **DA371FF1**.